



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 15/2019

TOLERÂNCIA DE PONTO CARNAVAL 2019

----- **RAUL JOSÉ REI SOARES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA.** -----

----- Faz público que, no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, determino que seja **concedida tolerância de ponto** a todos os trabalhadores que exercem funções públicas nesta Câmara Municipal, **no dia 5 de março de 2019.** -----

----- Por este facto, todos os prazos processuais e pagamentos devidos nos serviços da Autarquia e coincidentes com a referida data, transitarão para o primeiro dia útil a seguir, ou seja, dia 6 de março de 2019. -----

----- Deverão ser assegurados os serviços essenciais da Autarquia, relacionados com **Águas, Saneamento e Cemitérios.** -----

----- Para constar e devidos efeitos, se publica este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

Paços do Município, 28 de fevereiro de 2019

O Presidente da Câmara,

(Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)